



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM. 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517  
35550-000 – Itapecerica- MG

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

*DESPACHO DE REVOGAÇÃO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR NOVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821/2018.*

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim consubstanciado na Súmula 473 do STF, os quais asseguram ao Poder Público a prerrogativa de sanar seus próprios atos e,

CONSIDERANDO a falha, supervenientemente, apontada pelo Gestor de Convênios e Contratos de Repasse, Sr. Marcelo de Castro Almeida, no sentido de que, anteriormente a deflagração da licitação para aquisição do veículo, não fora elaborado o Plano de Trabalho para alimentar o Sistema de Gerenciamento de Resoluções;

CONSIDERANDO que o ato falho resultou em especificação equivocada do veículo, haja vista que o art. 3º da mencionada Resolução prescreve que somente poderão ser adquiridos veículos especificados em seu anexo II e que o referido anexo não contempla o modelo “sedan” nas configurações de veículos de passeio;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e com fito a adequação do objeto, RESOLVE, com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa e em conformidade com o embasamento legal supracitado REVOGAR todo o processo licitatório em epígrafe.

Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Encaminha-se à Diretoria de Licitação para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 16 de julho de 2020.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal